



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.327, de 26 de outubro de 2006.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 165.831,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS).**

**José Paulo Delgado Júnior**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.507, de 24 de novembro de 2005, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 165.831,00** (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.05.00.000</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02.05.00.000	- Ensino Fundamental	
449052.00-12.361.0013.2.009000	- Equipamento e Material Permanente	110.000,00
02.05.06.000	- Ensino Médio	
339030.00-12.362.0003.2.002000	- Material de Consumo	13.890,00
<b>02.09.00.000</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
02.09.03.000	- DST-AIDS	
339036.00-10.301.0045.1.023000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	9.000,00
<b>02.10.00.000</b>	<b>- DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA</b>	
02.10.03.000	- Fundo Municipal de Assistência Social	
339039.00-08.244.0053.2.032001	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	3.000,00
<b>02.12.00.000</b>	<b>- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL</b>	
02.12.01.000	- Diretoria dos Serviços Municipais	
449052.00-15.452.0067.1.035000	- Equipamento e Material Permanente	29.940,00
02.12.03.000	- Fundo Especial de Transito	
339030.00-06.181.0070.2.039000	- Material de Consumo	1,00
		=====
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 165.831,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba:

<b>02.05.00.000</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02.05.01.000	- Ensino Fundamental	
449051.00-12.361.0020.1.008000	- Obras e Instalações	126.001,00
339039.00-12.361.0025.2.016000	- Material de Consumo	5.993,33
02.05.02.000	- Fundef	
339039.00-12.361.0026.2.017001	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	3.076,10
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
339039.00-12.365.0033.2.022000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	7.000,00
05.04.00.000	- Merenda Escolar	
339030.00-12.306.0034.2.023000	- Material de Consumo	10.000,00
<b>02.08.00.000</b>	<b>- DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR</b>	
02.08.01.000	- Ensino Superior	
339018.00-12.364.0155.1.100000	- Auxilio Financeiro a Estudante	1.850,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

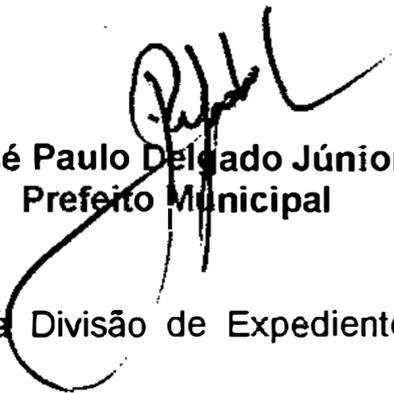
cont. do Decreto nº 3.327/2006.

fls. 2

<b>02.09.00.000</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
02.09.05.000	- Secretaria Municipal de Saúde	
339030.00-10.301.0048.2.027001	- Material de Consumo	4.455.28
<b>02.10.00.000</b>	- <b>DPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA</b>	
02.10.03.000	- Fundo Municipal de Assistência Social	
339039.00-08.244.0053.2.032001	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	3.000.00
<b>02.12.00.000</b>	- <b>DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL</b>	
02.12.01.000	- Diretoria dos Serviços Municipais	
339030.00-15.452.0068.2.037000	- Material de Consumo	4.455.29
		=====
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 165.831,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de outubro de 2006.

  
José Paulo Delgado Júnior  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão